



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 057 - Ano I

17 maio, 2012 14:35

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PORTARIA Nº 052/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, aos servidores abaixo relacionados conforme o artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matric	Identidade	Início
Celina Lima de França	14-0/1	4.672.356-2	11/05/2012

Parágrafo Único – A licença a que se refere o caput deste artigo, será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco dias) gozados pelos servidores, e 45 (quarenta e cinco dias) ressarcidos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 10 de maio de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

DO

CONCURSO PÚBLICO CP 01 Nº 001/2009

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convocar o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público CP 01 nº 001/2009, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareça no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euyrson Napoli 1426, para tratar das respectivas nomeação, sob pena de terem preferidos suas classificações.

ODONTOLOGO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIO CORREA DE LIMA NETO	01.10.010	02

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade, para o Cargo
- Comprovante de inscrição no Conselho da Classe.

Ibema, 09 de maio de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO



Ibema
Município do Bem viver

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA CLÍNICA
MÉDICA IBEMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLÍNICA MÉDICA IBEMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernandes Badotti, nº 42, Centro, município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 04.614.571/0001-77, representada neste ato por seu sócio gerente Dr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 5.321.852-1-SSP-PR e CPE/ME nº 037.352.629-61, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos firmado em 19 de Maio de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 011/2011, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 02 (dois) meses a partir de 19/05/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 03 (três) meses a partir de 19/05/2012

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 14 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA IBEMA S/A LTDA
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



Ibema
Município do Bem viver

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibema e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

OBJETO: Limpeza Pública e Coleta do Lixo Urbano.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2.012.

FORO: Comarca de Catanduvas - Pr.

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Técno logo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br